



**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – SRP**

ATA Nº 004/2023

Aos doze dias do mês de Abril do ano de 2023, as 10:00 h (dez horas), nesta cidade de Buerarema-Ba, na Sala Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Góes Calmon, 591, Centro, reuniram-se em sessão pública para a realização de uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 – SRP, conforme Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, objetivando a Aquisição de plantas ornamentais para serem utilizadas em espaços públicos do Município de Buerarema, conforme o Edital Pregão Presencial 003/2023 – SRP. Presentes, a Pregoeira Aline Nogueira Lima e membros: a Sra. Patricia Oliveira de Jesus e o Sr. Manoel Cristian Santos Ramos, estando também os licitantes interessados, através de seus representantes legais, o Sr. Eduardo de Olanda Aragão, representando a empresa BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.738.772/0001-30 e a Sra. Denises Santos da Fonseca, representando a empresa D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93, todos devidamente credenciados. Passou-se então a abertura do envelope contendo as propostas de preços, que foram analisadas e ordenadas, utilizando como critério para fins de julgamento o de menor preço por lote. Neste momento, o representante da empresa BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.738.772/0001-30, alegou que na proposta da empresa D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93, não constavam as declarações existentes no modelo de proposta de preços do edital. A Pregoeira analisou o anexo e observou que se tratava de um modelo de proposta de preços que poderia ser seguido pelas empresas e não uma obrigatoriedade. Constatou também que se houvesse a exigência de que o modelo disponibilizado devesse ser seguido a risca, nenhuma das empresas estavam no padrão estipulado. Portanto, prezando pelo princípio da eficiência, economicidade e do formalismo moderado que não deve prevalecer sobre o interesse público e buscando não frustrar o caráter competitivo do certame, a Pregoeira decidiu por manter as propostas das duas empresas concorrentes. O edital não trazia também em nenhuma de suas cláusulas qualquer observação de que não constar as declarações do modelo da proposta seria motivo para desclassificação da proposta. Após os lances verbais, foram declaradas vencedoras as propostas de preços das Empresas:

D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.738.772/0001-30, nos lotes 02 e 03, totalizando um valor de R\$ 7.540,80 (sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 941.040,80 (novecentos e quarenta e um mil quarenta reais e oitenta centavos).

Passou-se então a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes declaradas vencedoras. As empresas participantes foram declaradas habilitadas. Neste momento, o representante da empresa BARROS ARAGÃO COMER-




CIAL LTDA CNPJ: 14.738.772/0001-30, manifestou a intenção de interpor recurso da decisão que manteve classificada a proposta da empresa D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93. A empresa tem até o dia 17/04/2023 para apresentar suas razões recursais. Não havendo mais questionamentos e nada mais para ser tratado, a Sr.^a Pregoeira encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente Ata, a qual feita, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da referida comissão e pelos licitantes presentes. Data supra.



Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira


Patrícia Oliveira de Jesus
Membro


Manoel Cristian Santos Ramos
Membro

Licitantes:


Denises Santos da Fonseca
D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93


Eduardo de Olanda Aragão
BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.738.772/0001-30